



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 54 DE 14 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001029, DE 07 DE JUNHO DE 2021, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04	ADMINISTRACAO				
04.122	ADMINISTRACAO GERAL				
04.122.1001	PROG. MODERNIZ. ADM. E TRANSPARENCIA INST.				
04.122.1001.2122	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE				
3350.43.00	575 SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$	9.000,00	
100	RECURSOS ORDINARIOS		R\$	9.000,00	
				Total das Suplementações: R\$	9.000,00

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

18	GESTAO AMBIENTAL				
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
18.541.1001	PROG. MODERNIZ. ADM. E TRANSPARENCIA INST.				
18.541.1001.2066	MANUT. ATIV. MEIO AMBIENTE				
3390.39.00	260 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$	9.000,00	
100	RECURSOS ORDINARIOS		R\$	9.000,00	
				Total das Reduções: R\$	9.000,00

NOVE MIL REAIS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de Junho de 2021


GILBERTO ERNANE DE LIMA